

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante Poder Legislativo Municipal

CONTRATO Nº 20239033

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA MENEZES PIMENTEL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.004.696/0001-09, representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECÉM, e de outro lado a firma MT MARTINS BATISTA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.453.545/0001-00, estabelecida à RUA RAIMUNDO ALCOFORADO, 450, ALTO GUARAMIRAN, Canindé-CE, CEP 62700-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE SOUSA SILVA, residente na RUA RECIFE, BELA VISTA, Fortaleza-CE, portador do(a) CPF 024.480.383-84, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2023.02.28.001P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120097	CAFÉ A VÁCUO 250G.	CAIXA	50,00	125,000	6.250,00
120098	CAFÉ A VÁCUO 250g, moído e torrado, Caixa c/20 unidades LEITE EM PÓ SACHE 800 GR	PACOTE	180,00	28,000	5.040,00
120099	LEITE EM PÓ Sachê 800gr: LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 800Gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e deverão conter na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.	UNIDADE	300,00	3,000	900,00
120100	ACÚCAR CRISTAL... ACÚCAR cristalizada embalagem de 1KG, contendo no mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e lavras, cor branca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data da fabricação ou lote, impressa na embalagem.	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
120101	CREME DE LEITE... CREME DE LEITE, origem animal, embalado em lata ou tetrapak, mínimo de 200gr, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data da fabricação ou lote, impressa na embalagem.	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
	MARGARINA VEGETAL FOTE 500GR MARGARINA VEGETAL: MARGARINA, vegetal, lipídios totais máximo de 95%, acondicionado em embalagem contendo	UNIDADE			

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Poder Legislativo Municipal

500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) INMETRO.

120102	BISCOITO POPULAR DOCE 400GR BISCOITO POPULAR 400 GR BISCOITO, doce, de leite, acondicionado em embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS e INMETRO.	PACOTE	2.000,00	4,900	9.800,00
120103	BISCOITO POPULAR SALGADO 400GR BISCOITO POPULAR 400 GR BISCOITO, salgado, acondicionado em embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS e INMETRO.	PACOTE	2.000,00	4,800	9.600,00
120104	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: BISCOITO, tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem contendo 400 g. s seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100,00	118,000	11.800,00
120105	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHE 800GR ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. O chocolate deve ser obtido de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer qualidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O rótulo deve trazer a denominação genérica de "Chocolate" seguida da classificação constante desta Norma. Chocolates em pó parcialmente desengordurados e obrigatório a declaração do teor de lipídios do produto. Embalagem com 800gr. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa	UNIDADE	120,00	8,800	1.056,00
120108	AMIDO DE MILHO... AMIDO DE MILHO: Pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas, e outras substâncias nocivas à saúde. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias vigentes. Embalagem: embalado em pacotes de 500 gramas em plástico atóxico. Declarar marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, características nutricionais, ingredientes do produto, ingredientes do produto, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Prazo mínimo de validade de 08 meses após a data da entrega.	UNIDADE	40,00	5,100	204,00
120109	ÓLEO VEGETAL DE SOJA ÓLEO DE SOJA refinado tipo 1, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Caixa com 20 unidades.	CAIXA	2,00	150,000	300,00
120110	FARINHA DE TAPIOCA FARINHA DE TAPIOCA Primeira qualidade, classe granulada, empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A	PACOTE	100,00	6,000	600,00

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Poder Legislativo Municipal

embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, CNPJ, quantidade do produto, prazo de validade. Pct com 1 kg. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.					
120111	GUARDANAPO DE PAPEL...	PACOTE	400,00	3,000	1.200,00
Guardanapo de papel folha dupla, com aproximadamente 33cm x 33cm. Especificação: Papel absorvente Folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulósicas, cor branca pacote com 50 unidades.					
120112	PALITO DE DENTE...	CAIXA	100,00	3,500	350,00
PALITO DE DENTE de madeira no formato roliço e pontiagudo medindo 65x2,0mm embalagem Caixa C/ 200 palitos.					
120113	COPO DESCARTÁVEL 180ML...	PACOTE	1.000,00	4,500	4.500,00
COPO DESCARTÁVEL 180ML pacote com 100und, fabricado em polipropileno branco ou translúcido, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT					
120114	COPO DESCARTÁVEL 50 ML...	PACOTE	100,00	4,000	400,00
COPO DESCARTÁVEL 50ML pacote com 100und, fabricado em polipropileno branco ou translúcido, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT					
120115	CHÁ DE CAMOMILA.	CAIXA	20,00	4,200	84,00
CHÁ SABOR CAMOMILA, separados em sachês individuais. Os sachês devem ser fixados em cordinhas para manuseio. Cada caixa deverá contar sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.					
120116	CHÁ DE ERVA DOCE.	CAIXA	40,00	4,200	168,00
CHÁ SABOR ERVA DOCE, separados em sachês individuais. Os sachês devem ser fixados em cordinhas para manuseio. Cada caixa deverá contar sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.					
120117	CHÁ DE HORTELÃ.	CAIXA	40,00	4,200	168,00
CHÁ SABOR HORTELÃ, separados em sachês individuais. Os sachês devem ser fixados em cordinhas para manuseio. Cada caixa deverá contar sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.					
120118	DETERGENTE LIQUIDO 500ML NEUTRO	CAIXA	10,00	40,000	400,00
DESINFETANTE LIQUIDO: DESINFETANTE, líquido, fragrância NEUTRO, com ação bactericida e germicida, CAIXA CONTENDO embalagem com 24 UNID DE 500ML, com borrifador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote de fabricação.					
120119	ODORIZADOR DE AMBIENTE LAVANDA 360 ML	UNIDADE	100,00	13,320	1.332,00
DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY: desodorizador, de ar, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC - Clorofluorcarboneto, dupla ação. Embalagem mínima de 360 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
120120	POLIDOR DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	30,00	1,800	54,00
POLIDOR DE ALUMÍNIO: LIMPA, alumínio, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
120121	SACO P/ LIXO 50L PRETO	PACOTE	80,00	26,000	2.080,00
SACO PARA LIXO 50 LITROS: SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, suportando 15 quilos, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.					
120122	SACO P/LIXO 200L PRETO.	PACOTE	80,00	30,000	2.400,00
SACO PARA LIXO 200 LITROS: SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm,					

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Poder Legislativo Municipal

capacidade nominal para 200 litros, suportando 10 quilos, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.			
120123	LIMPADOR DE USO GERAL. LIMPADOR DE USO GERAL: LIMPADOR, instantâneo, multiuso, composto intenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem contendo 500 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UNIDADE	100,00 5,000 500,00
120124	ESPONJA MULTIUSO. ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE: ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm (comprimento) x 70 mm (largura) x 18 mm (espessura) Pct C/ 04Und. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PACOTE	50,00 2,600 130,00
120125	SABÃO EM PÓ 500 GR SABÃO EM PÓ: SABAO, em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador ótico. PACOTE com 500 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PACOTE	50,00 4,500 225,00
120126	SABÃO EM BARRA. SABÃO EM BARRA: SABAO, em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UNIDADE	20,00 14,200 284,00
120127	PAPEL TOLHA 06 X 200 MTS PAPEL TOALHA, em bobina, com dimensões mínimas de 06cm (largura) x 200m (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem com 06 (un), com peso mínimo de 3.600 gramas, podendo variar -2% do peso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem que o produto está condicionado: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na 1 língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.	UNIDADE	300,00 10,500 3.150,00
120128	PAPEL LENÇO BCO. EXTRA C/2400FLS CX 8 RL PAPEL LENÇO: PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, cm dimensões 10cm (largura) x 300m (comprimento), picotado, com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem,	UNIDADE	200,00 23,500 4.700,00

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Poder Legislativo Municipal



não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crespado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 2400 FOLHAS, com peso mínimo de 700 gramas, podendo variar -2% do peso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem que o produto está condicionado: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.

120129	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML ALCOOL, etílico, hidratado, não inferior a 70% Embalagem: frasco plástico de 1000 ML. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indica do para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UNIDADE	200,00	8,000	1.600,00
120130	LUVAS LÁTEX DE BORRACHA TAMANHO P PAR DE LUVAS LÁTEX DE BORRACHA cor amarela tamanho P	PAR	100,00	3,500	350,00
120131	LUVAS LÁTEX DE BORRACHA TAMANHO M PAR DE LUVAS LÁTEX DE BORRACHA cor amarela tamanho M	PAR	50,00	4,200	210,00
120132	LENÇO DESCARTÁVEL LENÇOS UMEDECIDOS macios, sem adição de álcool, sem corantes, hipoalérgico, testado dermatologicamente com no mínimo 48 unidades por pacote.	PACOTE	30,00	13,000	390,00
120133	PANO DE CHÃO... PANO DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, dimensões 65x 40 cm e peso 100g, com variação de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto e composição.	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
120134	PANO DE PRATO.. PANO DE PRATO para limpeza de copo, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70x50cm e peso 70gr, com variação de +/-5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto e composição.	UNIDADE	30,00	1,500	45,00
120135	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GRAMPO, para grampeador, galvanizado tamanho 23/8. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	30,00	18,500	555,00
120136	CLIPS TAMANHO 8.0 CLIPS, para papel, em aço níquelado, número 8/0) Embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CAIXA	50,00	4,200	210,00
120137	CLIPS TAMANHO 6.0 CLIPS, para papel, em aço níquelado, número 6/0) Embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CAIXA	50,00	4,000	200,00
120138	CLIPS TAMANHO 2.0 CLIPS, para papel, em aço níquelado, número 2/0) Embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CAIXA	20,00	3,500	70,00
120139	GRAMPEADOR 50 FLS GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75g/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impressa sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, as embalagens deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do	UNIDADE	20,00	30,000	600,00

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Poder Legislativo Municipal



120140	produto e endereço. GRAMPEADOR 100 FLS	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
	GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 75g/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impressa sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, as embalagens deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.				
120141	PASTAS DE ARQUIVO AZ	CAIXA	10,00	12,000	120,00
	PASTA A-2- LOMBO LARGO: PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm, com variação de +/- 10%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, dimensões, código de barra. Caixa com 20 unidades.				
120142	PEN DRIVE 08 GIGAS	UNIDADE	100,00	35,000	3.500,00
	PEN DRIVE 08 GIGAS				
120143	EXTRATOR DE GRAMPOS	CAIXA	4,00	19,500	78,00
	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensões 1,5m (com variação de +/- 10%) Caixa C/12				
120144	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	CAIXA	20,00	36,000	720,00
	CANETA, esferográfica, escrita FINA, tinta cor AZUL, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme e, sem falhas e borrrões e sem folga que permita a retração da ponta escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa C/50.				
120145	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA	CAIXA	20,00	36,000	720,00
	CANETA, esferográfica, escrita FINA, tinta cor PRETA, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme e, sem falhas e borrrões e sem folga que permita a retração da ponta escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa C/50				
120146	MARCA TEXTO...	CAIXA	20,00	18,000	360,00
	CANETA MARCA TEXTO, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 12 Unidades.				
120147	BLOCO DE NOTAS	PACOTE	150,00	5,000	750,00
	BLOCO DE NOTAS Modelo: TIPO Cubo Post-it, embalagem com Marca do fabricante, Cor: Sortida, Tamanho: 76mm x 76mm (7,6cm x 7,6cm), Quantidade de Folhas: 450.				
120148	FITA GOMADA 38MM X 50 M.	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
	FITA GOMADA 38MM X 50 M: FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plástico, dimensões largura 38 mm x 50 m, podendo variar +/-10 % Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.				
120149	FITA ADESIVA...	UNIDADE	60,00	5,000	300,00
	FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso				
120150	LÁPIS PRETO Nº 02	CAIXA	10,00	68,000	680,00
	LÁPIS PRETO material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite, C/100 unidades.				
120151	TESOURA GRANDE.	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
	TESOURA GRANDE, modelo doméstica, em aço polido, 8 (oito) polegadas, própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que				

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Poder Legislativo Municipal

	apresentam a saúde e segurança dos consumidores, registros nos órgãos competentes.				
120152	COLA BRANCA 90GRS. UNIDADE	50,00	5,000	250,00	
	COLA LIQUIDA BRANCA: COLA, líquida, a base de PVA., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
120153	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE UNIDADE	30,00	14,500	435,00	
	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE material acrílico, tipo conjugado, características adicionais tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados				
120154	BORRACHA NATURAL CAIXA	10,00	11,000	110,00	
	BORRACHA NATURAL branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel caixa com 24 Und.				
120155	PERFURADOR 100 FLS. UNIDADE	30,00	52,000	1.560,00	
	PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 100 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço.				
120156	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PACOTE	10,00	3,400	34,00	
	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Tamanho A4 Transparente. com 100 (cem) capas no pacote.				
120157	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS. UNIDADE	10,00	19,000	190,00	
	LIVRO DE PROTOCOLO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5% As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição.				
120158	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CAIXA	2,00	33,000	66,00	
	CORRETIVO LIQUIDO CAIXA C/12 UNIDADE, cor branca, homogêneo, não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, tampa com aplicador tipo pincel. Embalagem contendo 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com selo do inmetro e prazo de validade. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.				
120159	PILHA ALCALINO PALITO PACOTE	50,00	5,440	272,00	
	PILHA ALCANILA PALITO: Pilha alcalina palito AAA, pacote com 4 unidades, embalagem com marca do fabricante, data de validade e certificação do produto.				
120160	PILHA ALCALINO PALITO AA PACOTE	50,00	8,000	400,00	
	PILHA ALCALINA PALITO AA, pacote com 4 unidades, embalagem com marca do fabricante, data de validade e certificação do produto.				
120161	BATERIA ALCALINA 9V... UNIDADE	60,00	16,000	960,00	
	BATERIA ALCALINA 9V.				
120162	REGUA CRISTAL 30CM. UNIDADE	20,00	2,100	42,00	
	REGUA COMUM: REGUA, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.				
120163	PINCEL ATÔMICO AZUL... CAIXA	3,00	29,000	87,00	
	PINCEL ATÔMICO AZUL, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, caixa com 12 unidades.				
120164	PINCEL ATÔMICO PRETO... CAIXA	3,00	29,000	87,00	
	PINCEL ATÔMICO PRETO, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, caixa com 12 unidades.				
120165	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAR DOCUMENTOS PACOTE	10,00	61,000	610,00	
	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAR DOCUMENTOS Adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, Alta Transparência, Acabamento antiestético, à prova d'água, Proteção UV, Descrição, Idelintidade x 108mm, 125 micras - 0,05mm, espessura, 100 lâminas, embalagem conter a marca do fabricante, certificação do produto e data de validade.				
120166	PASTA COLECIONADORA UNIDADE	50,00	2,800	140,00	
	PASTA COLECIONADORA Plástico transparente translúcido com elástico, 34 x 24 x 4 cm				
120167	PASTA SANFONADA UNIDADE	40,00	12,000	480,00	
	PASTA SANFONADA Plástica transparente translúcida com elástico e divisórias para organização de documentos.				
120168	PAPEL A4 UNIDADE	1.000,00	21,000	21.000,00	
	PAPEL, sulfite, formato A-4, na cor branca, dimensões 297 x 210 mm, gramatura 75g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01(uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.				

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Poder Legislativo Municipal

120169	PAPEL FOTOGRÁFICO... PAPEL FOTOGRÁFICO, cor branca, gramatura 180 g/m ² , dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	100,00	18,000	1.800,00
120170	KIT 4 CANETAS P/QUADRO BRANCO + APAGADOR Kit completo com 4 canetas WBM-7 e apagador nas cores: azul, preto, vermelho e verde, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2.0mm, tinta especial, recarregável. Apagador para quadro branco 150n flip top, com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, refil substituível, tamanho 15x6cm,	KIT	10,00	8,500	85,00
120171	KIT ESPIRAIS 17MM Kit com 100 espirais para encadernação, 17mm, preto, para 100 folhas.	KIT	10,00	85,000	850,00
120172	KIT ESPIRAIS 23MM Kit com 60 espirais para encadernação 23mm, preto, para 140 folhas.	KIT	20,00	89,000	1.780,00
120173	KIT ESPIRAIS 33MM Kit com 27 espirais para encadernação 33mm, preto, para 250 folhas.	KIT	20,00	92,000	1.840,00
120174	PASTA SUSPENSÃO COM CANALETA Pasta com canaleta ideal para trabalhos escolares e arquivos em geral, pasta canaleta ofício branca capacidade para 30 folhas formato ofício, dimensões 220x330mm. Caixa com 50und.	CAIXA	3,00	68,000	204,00
120175	GRAMPO TRILHO Grampo trilho plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. sulfite 75gr/m). Pacote com 25 pares. Macho:25 unidades, Fêmea:25 unidades.	PACOTE	50,00	17,000	850,00
120176	CAIXA ARQUIVO MORTO Plástico ofício- desmontável, com impressão em três lados, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular com furos laterais para ventilação. Polipropileno embalagem com 5 unidades, dimensão 250x130x350mm.	UNIDADE	50,00	17,500	875,00
120177	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAR DOCUMENTOS TAMANHO A4 PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAR DOCUMENTOS Adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, Alta Transparência, Acabamento antiestético, à prova d'água, Proteção UV, Descrição, 297x210mm, 125 micras - 0,05mm, espessura, 100 lâminas, embalagem conter a marca do fabricante, certificação do produto e data de validade.	PACOTE	10,00	72,000	720,00
120178	CALCULADORA 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS recomendada para o uso em escritórios, escolas e comércio em geral, amplo visor que facilita a leitura de dados, dupla alimentação solar e bateria, teclas plásticas.	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
			VALOR GLOBAL R\$		117.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil, novecentos reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2023.02.28.001P são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão N° 2023.02.28.001P, realizado com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Março de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor competente
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2023.02.28.001P

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 117.900,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante Poder Legislativo Municipal



direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6. A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nos crimes e penas previstas do Art. 178 da Lei nº 14.133 que alterou o Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passando a vigorar acrescido do Capítulo II-B.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2023.02.28.001P, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, 21 de Março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

MARIA TAISLANIA
MARTINS

BATISTA:06314092388

Assinado de forma digital por
MARIA TAISLANIA MARTINS
BATISTA:06314092388
Dados: 2023.03.23 09:37:03
-03'00'

MT MARTINS BATISTA LTDA

CNPJ 07.453.545/0001-00

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.
CPF: 191330813-87

2.
CPF: 413.711.353-04



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.02.28.001P

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: MT MARTINS BATISTA LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 117.900,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2023

